



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 26/12/2022, 27/12/2022, 28/12/2022, 29/12/2022 e 30/12/2022, em razão das festividades de fim de ano, retornando o expediente normal no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Não se aplica o ponto facultativo de que trata o art. 1º deste Decreto às atividades vinculadas aos seguintes serviços essenciais:

I - Defesa Civil, Limpeza Urbana;

II - Unidades Básicas de Saúde-UBS da Sede e do Distrito de Cava Grande.

Art. 2º Os Secretários Municipais estabelecerão escala de trabalho para os servidores que laboram nas áreas afetas aos serviços essenciais, a fim de que o atendimento à população não sofra descontinuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 21 de dezembro de 2022.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 21 / 12 / 22

ASSINATURA: 